

ALEXÂNIA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

CNPJ: 04.902.949/0001-38

Portaria 016-A/2023 – ALEXPREV

Alexânia, 004 de Maio de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO - ALEXÂNIA-PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 69, inciso V da Lei n.052/2022.

RESOLVE ,

Art. 1- Designar a servidora Marilene da Costa Freire, CPF. 700.047.901-97, matrícula 206901 como Fiscal/Gestora das **Atas 006/012/017** do **Processo 9549/2022** do **Pregão Eletrônico 002/2023** que tem como Objetivo abertura de processo licitatório no sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO futura e eventual de **Material de Expediente**, visando atender as necessidades dos órgãos públicos Municipal.

Art. 2 – Compete a servidora designada nesta Portaria :

- I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua proposta,
- II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada ,
- III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada ,

Avenida Brasília, nº 338 – Área Especial – Centro – Alexânia – CEP: 72.930-000
Fone: (62) 3336-5166 e-mail: alexaniaprev@gmail.com

Cinto
04/05/23
Deiva



ALEXÂNIA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

CNPJ: 04.902.949/0001-38

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada ,

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada nas hipóteses previstas no Edital , e ,

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3. –Dê ciência a(s) servidora(s) designadas.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Carlos Alberto Alves Rabelo

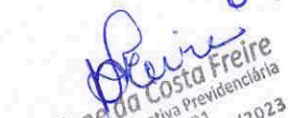
Presidente do Alexânia-Prev

Matrícula 32701

Portaria 024/2023

Carlos Alberto Alves Rabelo
Presidente
Mat. 32701
Port. 024/2023 - 18/01/2023
AlexPrev

CIENTE
04/05/23


Marilene da Costa Freire
Diretora Administrativa Previdenciária
Mat. 206901
Port. 024/2023 - 18/01/2023
AlexPrev

Publicado nesta data mediante afixação no
site oficial da Prefeitura Municipal,
Alexânia/GO, 04 / 05 / 2.023

Carlos Alberto Alves Rabelo
Presidente
Mat. 32701
Port. 024/2023 - 18/01/2023
AlexPrev